ANÁLISE DE RISCO

Riscos do Processo de Contratação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em levantamento e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, conforme Termo de Referência e ordens de serviço, durante a vigência contratual.

1 - RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1 - Deficiência na definição da demanda e das especificações dos serviços	
Probabilidade	Baixa
Dano potencial	Superdimensionamento ou subdimensionamento da necessidade administrativa; definição incompleta do escopo dos serviços de levantamento patrimonial; ausência de detalhamento quanto aos setores abrangidos, à metodologia de execução, aos produtos técnicos esperados, aos critérios de medição e aos padrões mínimos de qualidade, podendo resultar em contratação inadequada, aumento de custos, execução ineficiente e prejuízo ao planejamento orçamentário.
Ação preventiva	Qualificação da equipe de planejamento; validação da demanda com base nas necessidades administrativas da Câmara Municipal; definição detalhada do escopo, dos setores e dependências a serem contemplados, da metodologia de levantamento, dos produtos técnicos esperados, dos critérios de medição, fiscalização e pagamento; conferência da compatibilidade entre o objeto, a pesquisa de preços e a necessidade administrativa.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Demandante
Ação de contingência	Revisão e ajuste do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos anexos; correção das especificações, dos quantitativos estimados, da metodologia, dos critérios de execução e de medição; atualização da pesquisa de preços e readequação do valor estimado, quando necessário, com registro formal no processo.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Demandante

Risco 2 - Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou do Termo de Referência (TR)

Probabilidade	Baixa
Dano potencial	Atraso no processo de contratação e risco de comprometimento do cronograma previsto para o levantamento e a organização dos bens patrimoniais, com prejuízo à regularização dos registros, ao controle interno e ao adequado acompanhamento do patrimônio da Câmara Municipal.
Ação preventiva	Instrução do ETP e do TR em aderência à Lei nº 14.133/2021 e aos normativos aplicáveis; detalhamento suficiente do objeto, da justificativa da contratação, dos requisitos, das condições de execução, da medição, do pagamento, da fiscalização e das sanções; revisão técnica e administrativa interna antes da submissão para aprovação.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação / Agente de Contratação
Ação de contingência	Revisão imediata do ETP e do TR conforme os apontamentos da autoridade competente ou dos setores de controle; complementação das justificativas, requisitos, metodologia, critérios de medição, rotinas de fiscalização e condições de execução; reencaminhamento para aprovação, com registro formal das correções realizadas.
Responsável	Equipe de Planejamento da Contratação / Agente de Contratação

2 - RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (LICITAÇÃO)

Risco 3 - Deficiências no instrumento convocatório, nos critérios de julgamento, nas exigências de habilitação ou nas condições de execução	
Probabilidade	Moderada
Dano potencial	Impugnações, necessidade de retificações, suspensão ou anulação do procedimento, retrabalho, atraso na contratação e risco de comprometimento do cronograma de levantamento e organização patrimonial, com reflexos negativos no controle dos bens da Câmara Municipal.

Ação preventiva	Capacitação dos servidores envolvidos; utilização de checklist e modelos padronizados; revisão das peças do procedimento, inclusive minutas, por equipe técnica e assessoria jurídica; conferência dos prazos, critérios de julgamento, exigências de habilitação compatíveis com o objeto, condições de execução, critérios de medição, hipóteses de glosa, sanções e obrigações contratuais; observância dos princípios da isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.
Responsável	Agente de Contratação / Equipe de Apoio / Assessoria Jurídica
Ação de contingência	Suspensão do procedimento, quando necessário, para saneamento das inconsistências; retificação do aviso e dos anexos, com reabertura de prazos, se cabível; adequação das exigências de habilitação, critérios de julgamento, condições de execução e medição, com publicidade e registro formal nos autos.
Responsável	Agente de Contratação / Equipe de Apoio

3 - RISCOS - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Risco 4 - Falhas na fiscalização e na gestão contratual, com ausência de controles, registros e atestes adequados	
Probabilidade	Moderada
Dano potencial	Pagamentos indevidos, ausência de glosa quando cabível, aceite de relatórios ou planilhas com inconsistências, execução parcial ou deficiente dos serviços sem a devida correção, prejuízo ao erário e responsabilização administrativa dos agentes envolvidos.
Ação preventiva	Designação formal de gestor e fiscal do contrato; instituição de rotinas de acompanhamento, checklists, relatórios de fiscalização, registros de ocorrências e atestes por etapa ou por competência mensal; conferência sistemática entre os serviços efetivamente executados, os produtos técnicos entregues, os relatórios da fiscalização e as notas fiscais; registro formal das não conformidades e das medidas adotadas.
Responsável	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato

Ação de contingência	Realização de glosas nos pagamentos, quando houver divergências, inconsistências ou inexecução parcial; notificação formal da contratada para correção imediata; aplicação das sanções cabíveis; instauração de apuração interna, se necessário; reforço dos controles e, em hipóteses legalmente admitidas, adoção de medidas para rescisão contratual.
Responsável	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato / Autoridade Competente

Risco 5 - Execução irregular dos serviços, com inconsistências no levantamento patrimonial, baixa qualidade técnica ou descumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade	Moderada
Dano potencial	Comprometimento da confiabilidade das informações patrimoniais; divergências entre bens localizados e registros administrativos; falhas na organização dos dados; prejuízo ao controle interno, à prestação de contas e à gestão patrimonial da Câmara Municipal; risco de pagamentos por serviços insuficientes ou inadequados.
Ação preventiva	Definição clara, no Termo de Referência e no contrato, da metodologia de execução, dos produtos técnicos esperados, dos padrões mínimos de qualidade, dos setores abrangidos e dos critérios objetivos de medição, fiscalização e glosa; exigência de equipe ou responsável técnico com aptidão compatível; acompanhamento contínuo da execução contratual.
Responsável	Equipe de Planejamento / Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
Ação de contingência	Registro formal da ocorrência; recusa do ateste dos serviços executados em desacordo; exigência de correção, complementação ou refazimento dos levantamentos, relatórios, planilhas e demais produtos técnicos; aplicação de glosas e sanções administrativas; adoção das medidas contratuais e legais pertinentes para garantia da regular execução e proteção do interesse público.
Responsável	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato / Autoridade Competente

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS (MATRIZ)

Probabilidade	Riscos
Baixa	Risco 1; Risco 2
Moderada	Risco 3; Risco 4; Risco 5
Alta	—

Gravidade das consequências (síntese): Os riscos identificados (1 a 5) são considerados administráveis e aceitáveis, desde que as medidas preventivas e de contingência descritas sejam efetivamente implementadas, com registros formais no processo, acompanhamento contínuo da fiscalização e atuação tempestiva da Administração durante a execução contratual.

Vila Nova do Piauí – PI, 09 de abril de 2026.

Jeová José da Silva Brito
Membro da Equipe de Apoio – Responsável pela Análise de Risco

Elisete Amélia Silva Ribeiro
Agente de Contratação